

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 Aquisição nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência:

ITEM	CODIGO SIADES	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT	VALOR UNIT. MÁXIMO POR ITEM	VALOR TOTAL POR ITEM
01	330686	Display para placa de sinalização: - Material: Polipropileno; - Dimensões: 280 x 280 x 32 mm;- Encaixe frente e verso para placa 24 x 24 cm; - Encaixe compatível com pedestal de tubo de 1.1/2" (40 mm de diâmetro). Pedestal zebrado: - Altura: acima de 90 cm;- Material: Polipropileno; - Cores: Amarelo/Preto; - Tubo com diâmetro de 1.1/2" (40 mm); - Base estável para fixação do display.	UND.	20	150,30	3006,00

1.2 Características mínimas:

- O equipamento deverá ser novo, sem uso, na embalagem original do fabricante;
- ***Display para Placa de Sinalização***

- Descrição do Produto:

Display destinado à fixação de placas de sinalização em pedestal, confeccionado em polipropileno de alta resistência, garantindo durabilidade e estabilidade em diferentes condições de uso.

Características Técnicas Mínimas:

Material: Polipropileno;

Dimensões externas: 280 mm x 280 mm x 32 mm (largura x altura x espessura);

Encaixe: Frente e verso, compatível com placas de até 24 x 24 cm;

Compatibilidade: Sistema de encaixe adequado para pedestal tubular de 1.1/2" (40 mm de diâmetro);

Cor: Padrão preto;

Uso: Aplicação em áreas de circulação, estacionamento, advertência ou orientação.

- **Pedestal Zebrado para Display de Sinalização**

- Descrição do Produto:

Pedestal zebado padrão amarelo/preto, de alta visibilidade, desenvolvido para sustentação de display de sinalização, ideal para ambientes internos e externos.

Características Técnicas Mínimas:

Altura: Mínimo de 90 cm (sem o display);

Material: Polipropileno de alta resistência ou equivalente de durabilidade similar;

Cores: Zebrado amarelo/preto para maior destaque visual;

Tubo: Diâmetro de 1.1/2" (40 mm), compatível com encaixe do display;

Base: Estável, com sistema de sustentação que assegure fixação firme do conjunto, podendo ser produzida em polipropileno, PVC ou material equivalente de resistência compatível;

Uso: Indicado para sinalização de áreas de acesso restrito, estacionamento, advertência e orientação em ambientes públicos e institucionais.

1.3 Os bens objeto desta compra são caracterizados como comuns.

1.4 O objeto desta compra não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 5.352-R/2023.

1.5 O prazo de vigência da compra, considerado o cronograma de execução desenvolvido, será de 90 dias, tendo sido definido com base nas seguintes razões:

1.5.1 Garantia de entrega em excelência de estado e em conformidade com o especificado;

1.5.2 Garantia contra eventuais vícios de fabricação;

1.5.3 Garantia de preço, fixado no ato da compra;

1.5.4 Garantia do fiel cumprimento dos termos presentes no Termo de Referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA COMPRA

A aquisição de displays para colocação de placas de sinalização em pedestal, acompanhados de pedestal zebado nas cores amarelo/preto, fundamenta-se na necessidade de disponibilizar equipamentos adequados para a sinalização de áreas de acesso restrito, estacionamento, orientação e advertência, garantindo organização e segurança nos espaços institucionais desta Secretaria.

A sinalização adequada é exigência em conformidade com as normas de segurança, acessibilidade e organização de ambientes públicos, sendo instrumento indispensável para a prevenção de acidentes, preservação da integridade física de usuários e servidores e manutenção da ordem nos espaços de circulação.

O display em polipropileno de alta resistência, com encaixe frente e verso, permite a utilização de placas diversas (24 x 24 cm), viabilizando comunicação visual clara, eficiente e padronizada. Já o pedestal zebado, confeccionado em material resistente e de alta visibilidade, assegura a estabilidade do conjunto, possibilitando uso interno e externo, inclusive em áreas de maior fluxo de pessoas e veículos.

Dessa forma, a contratação justifica-se pela eficiência operacional, economicidade e praticidade da solução, que além de atender às necessidades imediatas de sinalização, garante padronização, durabilidade e segurança.

3. REQUISITOS DA COMPRA

3.1. Da Sustentabilidade

3.1.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos:

3.1.1.1. Os produtos devem ser fornecidos em embalagens de materiais reutilizável, reciclável ou biodegradável, sempre que possível.

3.1.1.2. A unidade deve ser de boa qualidade e na quantidade requerida neste Termo de Referência, visando inclusive o custo x benefício do mercado.

3.1.1.3. A proposta deverá apresentar preço unitário e preço total em moeda nacional (em algarismos e por extenso), incluindo tributos, fretes e demais custos que incidam direto ou indiretamente no fornecimento do produto.

3.1.1.4. A aquisição será por meio de compra direta na nova lei de licitações (Lei nº 14.133/21).

3.1.1.5. A oferta de preço acima do parâmetro estabelecido, após a negociação, importará em desclassificação da proposta.

3.1.1.6. A empresa será responsável pelo frete dos objetos e está sob sua inteira responsabilidade até sua entrega à Adquirente em condições de entrada em operação, com características adequadas às finalidades para as quais foi adquirido e atendidos os requisitos técnicos e legais para sua utilização com segurança.

4.2 Da Subcontratação

4.2.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

4.3 Da Garantia de Execução

4.3.1 Não haverá exigência da garantia da contratual dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, pelas seguintes razões:

I. Valor da compra;

II. Natureza do objeto.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Condições de Entrega

5.1.1 O prazo de entrega do objeto, em remessa única, é de 20 (vinte) dias, a partir da assinatura da ordem de fornecimento.

5.1.2 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.1.3 Os bens deverão ser entregues em dias úteis, no horário de 09:00 às 17:00 (horário de Brasília), no seguinte endereço: Av. Nossa Senhora da Penha, 1433 (prédio anexo ao da Junta Comercial do Estado do Espírito Santo), Santa Lúcia. CEP: 29056-243 - Vitória / ES.

5.2 Garantia.

5.2.1 O prazo de garantia legal dos bens, aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor) será de, no mínimo, 90 (noventa) dias, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.2.2 O requisito é de, no mínimo, 12 (doze) meses de garantia contra defeitos de fabricação.

5.2.3 Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

5.2.4 A garantia será prestada com vistas a manter o equipamento fornecido em perfeita condição de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o adquirente.

5.2.5 O custo referente ao transporte dos produtos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Fornecedor.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. As comunicações entre o Órgão e o Fornecedor devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3. O órgão poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. Após a assinatura da ordem de fornecimento, o órgão poderá convocar o

representante da empresa fornecedora para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

- 6.5.** A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) gestor (es) e fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, na forma do Decreto Estadual nº 5.545-R/2021 e demais condições previstas para a compra.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 Do Recebimento

7.1.1 O objeto será recebido provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo fiscal ou comissão designada, consignando em relatório informações sobre a simples conferência da conformidade do que foi contratado, em especial do quantitativo, marca e modelo e demais informações constantes na nota fiscal.

7.1.2 O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação por escrito da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.1.2.1 Caso haja irregularidades que impeçam o recebimento provisório, o fiscal, conforme o caso, deverá solicitar ao Fornecedor, por escrito, as respectivas correções.

7.1.2.2 Após o recebimento provisório, o fiscal deverá manifestar-se sobre o cumprimento das exigências de caráter técnico da conformidade do material recebido com as exigências contratuais, visando subsidiar o gestor do contrato no recebimento definitivo, no prazo de 07 (sete) dias.

7.1.3 O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da manifestação do fiscal prevista no item 7.1.2.2, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.1.4 Caso haja irregularidades que impeçam o recebimento definitivo, o gestor, conforme o caso, deverá solicitar ao Fornecedor, por escrito, as respectivas correções no prazo de 10 (dez) dias úteis.

7.1.5 O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.1.6 No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº

14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

- 7.1.7** O prazo para a solução, pelo Fornecedor, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 7.1.8** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do objeto nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.
- 7.1.9** O recebimento provisório poderá ser dispensado nos casos em que a fiscalização consiga emitir sumariamente o termo de recebimento definitivo pela simplicidade ou quantidade recebida do objeto.

7.2 Nota Fiscal

- 7.2.1** Para fins de exame da Nota Fiscal, o fiscal deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - 7.2.1.1** O prazo de validade;
 - 7.2.1.2** A data da emissão;
 - 7.2.1.3** Os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 7.2.1.4** O período respectivo de execução do contrato;
 - 7.2.1.5** O valor a pagar; e
 - 7.2.1.6** Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
 - 7.2.1.7** Havendo erro na apresentação da nota fiscal, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o fornecedor providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
 - 7.2.1.8** A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.
 - 7.2.1.9** O Fornecedor deverá apresentar nota fiscal/fatura que registre o valor do objeto, o valor líquido da nota e o valor dos impostos sujeitos a retenção na fonte, inclusive o ISSQN (quando for o caso) e o destaque do Imposto de Renda na Fonte (conforme disposto na IN/RFB 1.234/2012, ou a que vier a substituí-la, e no Decreto Estadual 5.460-R/2023), os quais serão retidos e recolhidos diretamente pela Administração contratante.

7.3 Do Prazo de Pagamento

- 7.3.1** O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal, nos termos do art. 31 do Decreto Estadual nº 5545-R/2023.
- 7.3.2** Ao enviar a solicitação de pagamento, o gestor do contrato deve especificar a data de vencimento da obrigação.
- 7.3.3** Decorrido o prazo indicado no item anterior, incidirá multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = VF \times \frac{12}{100} \times \frac{ND}{360}$$

Onde:

VM = Valor da Multa Financeira.

VF = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.

ND = Número de dias em atraso.

- 7.3.4** Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida, a ser revisto e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.
- 7.3.5** A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente ao estabelecido na Lei 4.320/1964, assim como na Lei Estadual 2.583/1971.
- 7.3.6** Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida ao Fornecedor para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Adquirente.

7.4 Da Forma de Pagamento

- 7.4.1** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Fornecedor.
- 7.4.2** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 7.4.3** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 7.4.4** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 7.4.5** O Fornecedor regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

8.1. Forma de Seleção e Critério de Julgamento da Proposta

- 8.1.1.** O Fornecedor será selecionado por meio da contratação direta com o que apresentar o preço mais vantajoso da unidade com as especificações requeridas, atendidos os parâmetros mínimos de qualidade definidos neste Termo de Referência.
- 8.1.2.** A justificativa para adoção do referido critério considerará o menor gasto para a Administração e simplicidade do processo, visto que os objetos estão entre os casos em que é dispensável a licitação (art. 75, Lei nº 14.133/21)

8.2. Da Forma de Fornecimento

8.2.1. O fornecimento do objeto será em parcela única.

8.2.2. A justificativa para adoção da referida forma é a instalação e utilização imediata, visto que são materiais que estão em falta e são de grande necessidade de substituição para o correto funcionamento da SESM.

8.3. Das Exigências de Habilitação

8.3.1. Para fins de habilitação, o Fornecedor deverá comprovar a habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

8.3.1.1. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual ou municipal, se houver, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

8.3.1.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do seu domicílio ou sede, relativa aos tributos exigidos. Geralmente, são aceitas certidões negativas de débito ou certidões positivas com efeito de negativa.

8.3.1.3. Certificado de Regularidade do FGTS (CRF).

8.3.1.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA COMPRA

O custo estimado total da compra é de R\$ 3006,00 (três mil e seis reais)

9.1. Conforme custo unitário apostado na tabela do item 1 deste Termo.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente compra correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento.

10.1.1. A compra será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: 50

Fonte de Recursos: 502

Programa de Trabalho: 14.122. 0069. 2070

Elemento de Despesa: 309030

Plano Interno: Aquisição de Materiais de Consumo para a SESM

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei 14.133/2021, o

licitante ou adjudicatário que, com dolo ou culpa:

11.2. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro; durante o certame;

11.3. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

I. Não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, ou recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

II. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

III. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

11.4. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

11.5. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

11.6. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013;

11.7. O licitante ou adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade penal e civil, às seguintes sanções:

I. Multa de 0,5% até 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado para os lotes em que participou o licitante;

II. Impedimento de licitar e contratar;

11.8. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

11.9. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

11.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se além da disciplina legal e regulamentar, o disposto no Termo de Referência quanto ao procedimento e outras condições.

ANEXO I - REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

1.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

- 1.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.3. **Microempreendedor Individual (MEI):** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;
- 1.4. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.5. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- 2.1. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, expedida conjuntamente pela Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente aos créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social;
- 2.2. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (onde for sediada a empresa e a do Estado do Espírito Santo, quando a sede não for deste Estado);
- 2.3. Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da licitante;
- 2.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante certidão expedida pela Caixa Econômica Federal;
- 2.5. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho;

3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- 3.1. **Certidão negativa de insolvência civil** expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de sociedade simples ou de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação;

- 3.2. **Certidão negativa de falência** expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, para as demais pessoas jurídicas;
- 3.3. Caso a licitante se encontre em processo de **recuperação judicial ou extrajudicial**, deverá apresentar certidão emitida pela instância judicial competente certificando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar da licitação, além de cumprir todos os demais requisitos de habilitação exigidos por este Edital.